

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.578, de 2016

Inscribe o nome de Djalma Maranhão no "Livro dos Heróis da Pátria".

Autor: Deputado RAFAEL MOTTA

Relatora: Deputada CREUZA PEREIRA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Rafael Motta, pretende inscrever o nome de Djalma Maranhão no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

A matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O regime de tramitação é ordinário.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Rafael Motta, é meritório, pois presta uma justa homenagem a Djalma Maranhão, um grande homem brasileiro, que, além de político, foi excelente administrador público, jornalista e professor, cujo marco de vida ocorreu na educação popular e libertadora.

Para entendermos os feitos de Djalma Maranhão¹, é preciso revisitar o seu tempo. As décadas de 50 e 60 do século passado representaram momento peculiar no País. Reivindicações e movimentos nos campos político, econômico, cultural e educacional demonstravam a riqueza, a criatividade, a mobilização e o desejo de mudanças do povo.

No aspecto educacional, o final do governo Kubitschek marcou o debate acerca da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1961 e na cultura vivia-se um movimento notadamente nacionalista, marcado pela valorização da cultura popular. No Nordeste, desenvolveram-se vários movimentos culturais, entre os quais se destacam o Movimento de Cultura Popular no Recife, com participação do prefeito da capital pernambucana Miguel Arraes, e a campanha *De Pé no Chão Também Se Aprende a Ler*, da prefeitura de Natal, lançado e liderado por Djalma Maranhão.

No âmago das iniciativas sociais capitaneadas por Djalma Maranhão, notabiliza-se a campanha *De Pé no Chão Também Se Aprende a Ler*, que realizou feitos notáveis, alfabetizando 25 mil crianças, ao passo que a população de Natal à época não era superior a 160 mil habitantes. Os temas presentes no Livro de Leitura da Campanha, tais como “*O Voto é do povo; O povo luta pela lei; O operário luta pelo pão de sua família; Um bom prefeito luta pela causa do seu povo; Um povo analfabeto é um povo sem liberdade; Acabando-se com o analfabetismo eleva-se o nível da cultura popular; Um povo sem cultura é um povo pobre*”, evidenciam a relevância histórico-cultural desse movimento e de seu líder.

Outra iniciativa de destaque durante a gestão de Djalma Maranhão na prefeitura de Natal foram as praças culturais. A Praça de Cultura, que agregava espaços públicos de lazer, visava democratizar a cultura nos bairros e se articulava com a campanha *De Pé no Chão Também Se Aprende a Ler*. Os relatos históricos demonstram que Maranhão era muito preocupado com a cultura popular, de modo que Natal possuía um calendário festivo que,

¹ REFERÊNCIAS

BARBOSA JUNIOR, Walter Pinheiro; PINHEIRO, Rossana Kess Brito; MARQUES, Berenice Pinto. **As Políticas de Educação Popular em Natal-RN (1957-1964)**. Revista Holos, ano 32, v. 2. 2016.
RIBEIRO, Isa Paula Zacarias. **As praças de cultura no governo Djalma Maranhão**. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, RN, 2008, 121f.

em algumas ocasiões, transformava as ruas da cidade em espaços de festa, de dança e de literatura.

O Golpe Militar de 1964 interrompeu o processo de libertação popular desenvolvido tantos políticos e educadores brasileiros. Djalma Maranhão foi preso em Fernando de Noronha, no Recife e posteriormente exilou-se no Uruguai, onde faleceu em 30 de julho de 1971, com 56 anos.

O Projeto de Lei em análise afigura-se consonante com a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, inclusive porque já se passaram mais de dez anos de sua morte.

Em reconhecimento à militância política coerente deste nordestino exemplar, pelo exemplo de vida, pela coragem de combater as desigualdades que assolam a esperança do povo, pela herança de gestor público competente que, apesar das interrupções de seus projetos, deixou belíssimo legado de amor à educação e à cultura, fato este sintetizado com sua frase “*meu crime maior foi alfabetizar 25 mil crianças*”, acreditamos ser justa a homenagem e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.578, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada CREUZA PEREIRA
Relatora